

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL Nº 37.513/2025

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR GERALDO

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 134/2025, que **Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.704, de 04 de julho de 2024, que institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer no âmbito do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

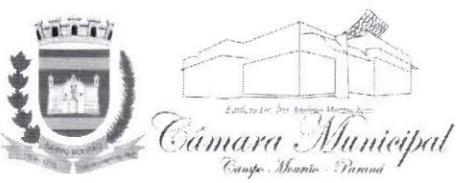
RELATÓRIO:

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 30/07/2025, sob o processo nº 37.513/2025.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 31/07/2025, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme se vê pela certidão de fls. 05/07, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, inciso I, do Regimento Interno).

O presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores conforme expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO



em 01/08/2025, posteriormente encaminhado, a Procuradoria Geral e recebeu o parecer nº 973/2025, em 04/08/2025, favorável a tramitação.

Recebi em data de 17/10/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, II e VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 30/07/2025, através do Protocolo nº 37.513/2025, o **Poder Executivo Municipal**, protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 134/2025, que **Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.704, de 04 de julho de 2024, que institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer no âmbito do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

Em sua justificativa o autor relata:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.704, de 04 de junho de 2024, que institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer no âmbito do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.” Conforme Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, foi criada a Secretaria Municipal de Esportes – SESP a partir de 1º de janeiro de 2026, a qual passará a ter competência para planejar, organizar, programar, coordenar, executar e avaliar todas as ações, projetos e políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no âmbito do Município de Campo Mourão.

Em suma, todas as atividades atualmente desenvolvidas pela Fundação de Esportes – FECAM serão transferidas à nova Secretaria. Nesse contexto, há o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei nº 4.704/2024, que possui CNPJ próprio e já está vinculado ao Município de Campo Mourão (Administração Direta), tendo a Fundação de Esportes – FECAM apenas competência para a sua gestão/administração.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO



Ocorre que o Município solicitou recurso do Governo do Estado no importe de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), via Fundo Estadual do Esporte para o Fundo Municipal do Esporte, para reforma e ampliação de espaço existente para implantação de Centro de Treinamento Avançado.

O Plano de Trabalho apresentado pelo Município foi aprovado, com repasse de recurso na ordem de R\$ 450.050,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta reais), conforme Ofício nº 117/2025 DG/SESS, mediante depósito de contrapartida no valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) (docs. anexo).

Deste modo o presente Projeto de Lei, teve parecer favorável das Comissões Permanentes de Legislação e Redação, Finanças e Orçamentos e de Méritos Temáticos.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 134/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 973/2025, de 04/08/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

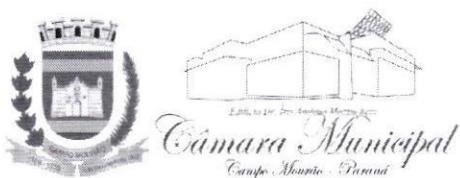
Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de outubro, de 2025.

VEREADOR PROFESSOR GERALDO

Vereador - MDB

RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-000

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 134/2025

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: